

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00052 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 26.091.165,84 (vinte e seis milhões e noventa e um mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
462	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	26.091.165,84
TOTAL			26.091.165,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias											
PROCESSO : 462		ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER											
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DA REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR			
13	391	523	2288	Preservação do patrimônio histórico-cultural	9900	F	Suplementação	3390	1.749.0000	4.300.			
M e t a Física Ajustada B e m tombado Neste Processo revitalizado (Unidade) 0,00													
13	392	532	2615	Fomento à Economia Criativa de negócios criativos, socioculturais, digitais e funcionais	9900	F	Suplementação	3390	1.749.0000	3.500.			

M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Empreendedor/negocio criativo beneficiado por ação de fomento (Unidade)	0,00							
13	392	532	2783	Suporte ao empreendedorismo criativo e cultural	9900	F	Suplementação 3390	1.749.0000	3.000.	
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	E m p r e s a criativa impulsionada (Unidade)	0,00							
13	392	532	2795	Fomento à Economia Criativa no setor Audiovisual	9900	F	Suplementação 3390	1.749.0000	1.111.	
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Audiovisual realizado (Unidade)	0,00							
13	392	523	2893	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação 3390	1.749.0000	10.896.	
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	P r o j e t o apoiado (Unidade)	0,00							
13	392	523	2894	Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas Públicas	9900	F	Suplementação 3390	1.749.0000	3.000.	
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	B i b l i o t e c a apoiada (Unidade)	0,00							
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação 3390	1.749.0000	283.41	

TOTAL DO PROCESSO 26.091.165,84

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 29b55946

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar